



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 17<sup>a</sup> REGIÃO - ES  
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1904 - - Bairro Centro - Vitória - ES  
CEP 29010-250 - [www.corecon-es.org.br](http://www.corecon-es.org.br)

**ATA**



1 **ATA DA 04<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA –**  
2 **17<sup>ª</sup> REGIÃO/ES, REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025.**

3  
4 Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025 às 12h, o Plenário deste CORECON-ES  
5 sob a presidência da Conselheira Érika de Andrade Silva Leal reuniu-se por meio  
6 do sistema Meet no endereço eletrônico <http://meet.jit.si/corecon-es> 1 –  
7 **Expedientes: 1.1 – Conselheiros presentes** – A reunião contou com as presenças  
8 dos Conselheiros: Adriana Schinaider Rigoni Gasparini, Fabiano Luiz Alves Barros,  
9 Josiene Freire Rocha, Maria Amélia Santiago Ataíde, Raphael Rodrigues de Oliveira,  
10 Ricardo Silveira da Paixão, Stephanie Valencia Osorio e Vaner Corrêa Simões Júnior.  
11 **1.2 – Justificaram ausências** – Justificou ausência os Conselheiros: Aline Yukiko  
12 Ishii, Claudeci Pereira Neto, Maria Gertrudes Posmoser Delboni e Ramon Ferreira  
13 Assis Schneider Mageste. A reunião contou também com as presenças: da Gerente  
14 Executiva Josiane Gonçalves da Silva Tavares, dos Assessores da Presidência  
15 Ademilson Gonçalves da Rocha e de Fiscalização Beatriz de Castro Pereira. E  
16 ainda com as presenças da Assessora Jurídica Dra. Magda Maria Barreto e do  
17 Servidor do Corecon-PR e consultor do Cofecon, na implantação dos Serviços Online  
18 do sistema da BR Conselhos, Dwan Henrique Martinique. **2. Ordem do dia – 2.1 –**  
19 **Aprovação da Ata** – Em seguida a Sra. Presidenta solicitou a secretaria da sessão  
20 que realizasse a leitura da Ata da 3<sup>ª</sup> Reunião Ordinária realizada no mês de março,  
21 sendo aprovada por unanimidade pelo Plenário. Continuidade a Sra. Presidenta Érika  
22 de Andrade Silva Leal, deu as boas-vindas ao servidor do Corecon-PR Dwan  
23 Henrique Martinique, e o agradeceu pela imensa colaboração ao Corecon-ES com a  
24 implantação dos serviços online. **2.2 Relatos de Processos** – A Sra. Presidenta,  
25 Érika de Andrade Silva Leal solicitou ao Plenário a inclusão na pauta, de dois  
26 processos para homologação registro profissional em caráter de urgência. Que foram  
27 aceitos pelo Plenário. Assim a Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, solicitou a  
28 homologação do registro profissional de Economista, referendado em 09 de abril de  
29 2025, após a apresentação de toda a documentação exigida pelos normativos do  
30 Cofecon, ao Sr. **RAFAEL BARBIERI CAMATTA**, para tomar posse no cargo de  
31 Analista em Gestão – Economista da Prefeitura Municipal de Vitória/ES. Cargo esse,  
32 que exige o registro neste Conselho. Sendo aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
33 Em seguida a Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, solicitou a homologação  
34 do registro profissional de Economista, referendado em 07 de abril de 2025, após a  
35 apresentação de toda a documentação exigida pelos normativos do Cofecon, ao Sr.  
36 **HARNON GOMES MAZIOLI**, para tomar posse no cargo de Analista em Gestão –  
37 Economista da Prefeitura Municipal de Vitória/ES. Cargo esse, que exige o registro  
38 neste Conselho. O Plenário aprovou por unanimidade. Em seguida a Presidenta  
39 solicitou ao Conselheiro Raphael Rodrigues de Oliveira, que realizasse a leitura do  
40 parecer da solicitação de suspensão do registro da economista **NEUCILENE**  
41 **FERREIRA FRAGA** por motivo de desemprego. O Relator informou que a requerente  
42 anexou ao pedido o extrato da carteira de trabalho digital atestando que o seu último  
43 vínculo laboral se encerrou em março de 2009. Ademais, se tratar da terceira  
44 solicitação de mesmo teor. Constam registros de empresas em que a requerente  
45 aparece na posição de sócia-administradora. Como essas documentações não foram  
46 anexadas, diferentemente das anteriores, foram realizadas consultas por este relator  
47 de forma a agilizar o procedimento inerente à solicitação, onde constatou-se que  
48 todas não se encontram ativas no momento desta análise. Assim o relator manifestou



49 pelo deferimento do pedido. Após discussão e análise, o Plenário acompanhou o  
50 parecer do Relator por unanimidade. Em seguida, a conselheira Maria Amélia  
51 Santiago Ataíde relatou a solicitação de registro profissional de economista do  
52 bacharel em Ciências Econômicas **LUCA MATEUS DE OLIVEIRA**. Tendo requerente  
53 apresentado toda a documentação e efetuado o pagamento das taxas e emolumentos  
54 necessários para solicitação do registro conforme normativos vigentes. A Relatora  
55 votou pelo deferimento à solicitação do registro profissional de economista. Após  
56 discurso, posto em votação, o Plenário por unanimidade acompanhou o voto da  
57 Conselheira. Continuando os relatos, a Conselheira Stephanie Valencia Osorio iniciou  
58 o relato da solicitação de registro definitivo do bacharel em Ciências Econômicas  
59 **AFONSO EUGENIO FAVARATO BATTISTI**. Informando que o requerente efetuou o  
60 pagamento de todas as taxas e emolumentos, apresentou a documentação  
61 necessária de acordo com os normativos do Cofecon. Concedendo o voto pelo  
62 deferimento da solicitação do registro profissional de economista. Posto em votação,  
63 o Plenário acompanhou por unanimidade a decisão. Por fim após concedida a palavra  
64 ao conselheiro Ricardo Silveira da Paixão, que solicitou mais tempo para análise da  
65 solicitação de registro Ativo com Desconto do economista **LUCIANO LÍRIO ROCHA**,  
66 por efetiva falta de tempo. Sendo concedido pelo Plenário. **2.3 - Análise e aprovação**  
67 **do Parecer Jurídico para início da obra na Sede do Corecon-ES** – Em seguida a  
68 Presidenta solicitou que realizasse a leitura do Parecer Jurídico sobre a contratação  
69 da empresa Idealiza Construções e Serviços Ltda, para reforma da sede. Após  
70 discussões quanto as pontuações determinadas no Parecer Jurídico e as  
71 ponderações dos Conselheiros presentes. E com a orientação da Assessora Jurídica  
72 Dra. Magda Maria Barreto, foi deliberado pela Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva  
73 Leal, que a Comissão de Licitação, a realização dos ajustes necessários a tempo para  
74 a sua análise e decisão quanto a realização ou não da obra, sendo aprovado por  
75 unanimidade pelo Plenário. **2.4 - Aprovação do Regulamento do XXX Prêmio**  
76 **Espírito Santo de Economia - 2025** – A Senhora Presidenta Érika de Andrade Silva  
77 Leal, apresentou o Regulamento do XXX Prêmio ES de Economia, o qual havia sido  
78 disponibilizado aos conselheiros para apreciação na convocação desta plenária,  
79 disponível no SEI dentro do Processo nº. 141117.000057/2025-90. Não havendo  
80 nenhuma ressalva o Regulamento do XXX Prêmio ES de Economia foi posto em  
81 votação e prontamente aprovado por unanimidade pelo Plenário. **2.5 - Aprovação do**  
82 **Plano de Fiscalização - 2025** – Seguindo a pauta a Sra. Presidenta Érika de  
83 Andrade Silva Leal, solicitou a Assessora de Fiscalização, Beatriz de Castro Pereira  
84 que realizasse a exposição do Plano de Fiscalização – 2025 (em anexo), proposto  
85 pela Comissão de Fiscalização, que havia sido disponibilizado ao Plenário no SEI  
86 dentro do Processo nº 141117.000057/2025-90. Após a disponibilização, não  
87 havendo nenhum questionamento, o Plano de Fiscalização foi aprovado por  
88 unanimidade. **2.6 - Apreciação do Relatório da Comunicação** – A Presidenta Érika  
89 de Andrade Silva Leal agradeceu à Assessoria de Imprensa do Corecon-ES pelo  
90 Relatório de Comunicação disponibilizado aos Conselheiros, o qual mostra a intensa  
91 participação do Conselho na mídia. **3 – Informes – 3.1 Implantação dos Serviços**  
92 **Online**: A Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, passou a palavra ao servidor  
93 do Corecon-PR, **Dwan Henrique Martinique**, que agradeceu a oportunidade de  
94 conhecer o Corecon-ES e as terras capixabas, onde se sentiu muito bem acolhido.  
95 Em seguida reforçou a importância e agilidade da nova função, que permitirá aos  
96 processos maior fluidez e maior autonomia na realização de serviços pelos próprios  
97 economistas, como entrada e protocolização de pedido de registro e cancelamento,



98 emissões de certidões, reemissão de boletos, renegociações de débitos, dentre  
99 outros. Também citou a previsão de um aumento significativo no número de procura  
100 para novos registros, como ocorreu nos estados em que os serviços online foram  
101 implantados. Por fim a presidente agradeceu mais uma vez a presença do servidor  
102 do Corecon-PR, Dwan Henrique Martinique, na sede do Corecon-ES para realizar a  
103 implementação dos serviços online. Disse ainda que irá agradecer a Presidenta do  
104 Cofecon, Tania Cristina Teixeira, por ter permitido e providenciado a vinda do Dwan  
105 para a implantação deste serviço que vai beneficiar o Corecon-ES. **3.2**  
106 **Acompanhamento das ações do Conselho:** A Sra. Presidenta Érika de Andrade  
107 Silva Leal, agradeceu a participação de todos os conselheiros, servidores para  
108 cumprimento e execução de todas as ações propostas em cada mês. Lembrou aos  
109 presentes da Quinta Economia com a economista Andressa Pavão, prevista para  
110 acontecer em 24 de abril. Nada a mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta Érika de  
111 Andrade Leal, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 13h 20min.  
112  
113  
114  
115

116 Érika de Andrade Silva Leal  
117 Presidente do Corecon-ES  
118 CORECON/ES nº 1478

Josiane Gonçalves da Silva Tavares  
Secretária da Sessão  
CORECON/ES nº 1340



**CORECON**<sup>ES</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



# **PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2025**

119

Conselho Regional de Economia – 17<sup>a</sup> Região – ES  
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, S. 1.904, Ed AMES – Centro – CEP 29.010-250 – Vitória – ES  
Tel.:(27) 3233-0618 / 3029-0618 – corecon-es.org.br

Pág. 4/8



**Claudeci Pereira Neto** - Presidente da Comissão de Fiscalização

**Fabiano Luiz Barros** - Conselheiro membro da Comissão de Fiscalização

**Maria Amélia Ataíde Santiago** - Conselheira membro da Comissão de Fiscalização

**Beatriz de Castro Pereira** - Assessora de Fiscalização

**Magda Maria Barreto** - Assessora Jurídica

### **3. Ações de Fiscalização**

#### **3.1 Localização de Economistas Não Registrados**

- Levantamento de informações junto a universidades e instituições de ensino superior sobre egressos dos cursos de economia;
- Monitoramento de redes sociais e plataformas profissionais (LinkedIn, Lattes);
- Consulta a cadastros de empresas e órgãos governamentais para identificação de profissionais atuando sem registro.

#### **3.2 Fiscalização de Empresas do Setor Econômico**

- Identificação de empresas que exercem atividades privativas de economistas;
- Verificação do registro e regularidade dos profissionais atuantes;
- Realização de visitas fiscais e notificação de irregularidades;
- Aplicabilidade de penalidades previstas na legislação.



## 1. Introdução

Este Plano de Trabalho tem como objetivo estabelecer diretrizes e metas para a fiscalização do exercício da profissão de economista no âmbito do Estado do Espírito Santo, garantindo o cumprimento da legislação vigente e promovendo a valorização da categoria.

## 2. Base Legal

A fiscalização será pautada nas seguintes normas:

- **Lei nº 1.411/1951** – Regulamenta a profissão de economista;
- **Decreto nº 31.794/1952** – Regulamenta a Lei nº 1.411/1951;
- **Resoluções do Conselho Federal de Economia (Cofecon)** – Normatizam procedimentos de fiscalização e registro profissional.

## 3. Equipe de Fiscalização

Para as atividades da fiscalização será mantida uma comissão composta por conselheiros e pelo servidor do Corecon-ES responsável pela fiscalização para juntos traçarem objetivos e metas, visando maior alcance de fiscalização das empresas e dos profissionais que atuam sem o devido registro profissional.



### 3.3 Ações de manutenção do registro de Pessoa Jurídica

- Reformulação da Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica e o seu envio físico às instituições cadastradas no Corecon-ES, averiguando a necessidade de assistência da empresa e do responsável técnico.
- Criação de um canal de dúvidas e denúncias para profissionais e empresas.

### 3.4 Recobrança da anuidade de 2025

O relançamento de anuidades em atraso será realizado nos meses de abril e maio, via e-mail, referente a anuidade de 2025 para Pessoas Físicas e Jurídicas.

### 3.5 Relançamento dos débitos em atraso

Nos meses de junho e novembro serão feitas as seguintes ações:

- a) Levantamento dos débitos não pagos referentes anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- b) Cobrança das anuidades em atraso de Pessoas Físicas e Jurídicas por meio de ofício, e-mail, contato telefônico e Whatsapp;
- c) Realização da recobrança das anuidades em atraso para todos os profissionais e empresas através de Notificações por postagem, a desdobrar-se em Execução e Dívida Ativa Executiva;

## 5. Metas

### • Localização de Economistas Não Registrados

- ❖ Identificar e iniciar o processo de fiscalização de 20 profissionais sem registro no Corecon-ES.



- **Fiscalização de Empresas do Setor Econômico**
  - ❖ Iniciar a fiscalização de 03 empresas sem registro no Corecon-ES
- **Ações de Manutenção do Registro de Pessoa Jurídica**
  - ❖ Enviar Certidão de Regularidade a 100% das empresas registradas e adimplentes
- **Cobrança de Anuidade do Exercício 2025**
  - ❖ Realizar cobrança (via e-mail ou telefone) de 100% dos registrados inadimplentes para com a anuidade 2025.
- **Cobrança de Anuidades em Atraso (Pessoas Físicas e Jurídicas)**
  - ❖ Enviar a Notificação Fiscal a 100% dos registrados com débitos em atraso.

## 6. Considerações Finais

A execução deste plano garantirá a ampliação da regularização profissional no Estado do Espírito Santo, promovendo uma fiscalização eficiente e educativa, alinhada com os objetivos do Corecon-ES e do Cofecol.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Gonçalves da Silva Tavares, Gerente Executiva**, em 20/05/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Érika de Andrade Silva Leal, Presidente**, em 27/05/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.cofecon.org/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0084583** e o código CRC **CEBF1590**.